



LEI Nº 21/72

JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional,-especial, na importância de Cr\$-10.000,00(dez mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com o término da reforma do prédio de propriedade desta municipalidade, situado à rua Paraná, nº 543, para oferecer condições de instalação e funcionamento de um Hospital nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 12, de 03 de julho de 1972.

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta das reduções parciais e totais das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber;

1. CÂMARA MUNICIPAL

31 20 00. Material de Consumo	Cr\$- 300,
31 30 00. Serviços de Terceiros	Cr\$- 200,
31 40 00. Encargos Diversos	Cr\$- 2.300,
41 40 00. Material Permanente	Cr\$- 2.000,

2. GABINETE DO PREFEITO

31 20 02. Material de Consumo	Cr\$-520,00
31 30 02. Serviços de Terceiros	Cr\$- 860,
32 75 83. Pessoas	
Auxílio Funeral	Cr\$- 820,

6.SERVIÇO MUNICIPAL-DE ESTRADAS DE RODAGEM

41 10 42. Obras Públicas	Cr\$- 3.000,
TOTAL.	Cr\$-10.000,

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 20 de dezembro de 1972.

JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA

PREFEITO MUNICIPAL

Handwritten signature: Juliano
Registrado nesta Secretaria, na data de 20/12/72.